DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos de Mesa 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ

CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 119, DE 24 DE ABRIL DE 2.023

Dispõe sobre a exoneração da funcionária Marlene Rezende Rodrigues Venâncio, nomeada para exercer a Função de Confiança de Controlador Interno, através do Ato nº 79, de 18 de maio de 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial ao que dispõem o artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e, artigo 24, inciso III, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a funcionária **MARLENE REZENDE RODRIGUES VENÂNCIO,** portadora do documento de identidade com RG Nº 32.XXX.XXX-9/SSPSP, da Função de Confiança de Controlador Interno, criada pela Resolução nº 54, de 17 de setembro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guareí, em 24 de abril de 2.023.

ROBERTO MOMBERG VIEIRA
Presidente

FABIO APARECIDO DE BARROS
Primeiro Secretário

DANILO DA SILVA
Segundo Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guareí, em 24 de abril de 2023.

MARIA APARECIDA DE MORAES
Diretora de Secretaria